

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 16 de julho de 2015.

Imóvel:- Um terreno urbano, sem benfeitorias, de forma retangular, medindo 12,50m. (doze metros e cinquenta centímetros) de frente; igual dimensão na parte do fundo, por 50,00m. (cinquenta metros) de ambos os lados e da frente ao fundo, perfazendo a área superficial de **625,00m²**. (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com frente para a **Avenida Rio Branco**, lado par desta, e distante 38,80m. (trinta e oito metros e oitenta centímetros) da esquina mais próxima formada com a Rua Luiz Cividanes Martines, e a 50,00m. (cinquenta metros) da esquina formada com a Rua Luiz Américo de Freitas, constituído por **parte da data de letra "B" da quadra 16**, da planta geral da cidade e município de **Planalto**, desta comarca de Buritama, confrontando-se pela frente com a mencionada Avenida Rio Branco; pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel, com Mario Aparecido C. Junior; pelo lado esquerdo com Antonio Carlos de Oliveira; e finalmente pelo fundo com Luiz Carlos Euzébio.- Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Planalto sob nº **1225**.- **Proprietário: Melchades Rodrigues Chaves**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Planalto - SP.- **Título Aquisitivo:- Transcrição nº 31.181**, (Lº.3-A-F, de "Transcrição das Transmissões", página 288), de 20 de novembro de 1962, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Aprazível - SP., do qual este fora desmembrado em 25 de junho de 1966. Nada mais. O referido é verdade. Buritama em 16 de julho de 2015.

O oficial: Gerson Albino Pereira-

R.01/M.16.111. "Usucapião". Buritama, 16 de julho de 2015. Por Mandado de Registro extraído dos Autos nº 3000587-20.2013.8.26.0097, de Usucapião, tramitado pelo Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro de Buritama, expedido em 29 de maio de 2015, pela Exmª. Srª. Drª. Ana Rita Andres Amaro, MMª. Juíza de Direito, procede-se ao presente para constar que nos termos da r. sentença datada de 23 de março de 2015, transitada em julgado, proferida pelo Exmº. Sr. Dr. Mateus Moreira Siketo, MM. Juiz de Direito, foi reconhecido **o domínio sobre o imóvel** objeto desta matrícula, em favor dos usucapiantes **Valdecir Pereira Gomes**, RG.14.561.072-X-SSP-SP., CPF. (MF) 041.477.098-69, comerciante, e seu cônjuge **Fátima Carfane Gomes**, RG.8.823.381-9-SSP-SP., CPF. (MF) 974.502.358-20, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, com residência e domicílio comum na Avenida Rio Branco nº 922, na cidade de Planalto - SP; tendo sido atribuído ao imóvel o valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais). Nada mais. O referido é verdade. Deste: Emols.: Isento. (Partes Beneficiárias da Justiça Gratuita). O oficial: Gerson Albino Pereira-

Av.02/M.16.111. "Edificação". Buritama, 02 de agosto de 2016. "Por requerimento particular firmado pela proprietária, datado de Planalto - SP., 14 de julho de 2016, com firma reconhecida; Habite-se nº 45/2011, de 01/07/2011 e Certidão nº 166/2016, de 18/07/2016, ambos expedidos pela Prefeitura do Município de Planalto; e Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros sob nº 1702016-88888523, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, e respectivo comprovante de validade, que ficam arquivados, é feita a presente para constar que foi **edificado** no imóvel objeto desta matrícula, **um prédio residencial e comercial** com **261,08m²**. (duzentos e sessenta e um metros e oito decímetros quadrados) de área construída, contendo a **residência** a área de **218,95m²**. (duzentos e

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 02 de agosto de 2016.

dezoito metros e noventa e cinco decímetros quadrados) e o comércio a área de 42,13m². (quarenta e dois metros e treze decímetros quadrados), cujo prédio está identificado pelo nº 922 do emplacamento municipal, com frente para a Avenida Rio Branco, na cidade de Planalto, desta comarca. Valor da Construção baseado em revista especializada (Sinduscon): R\$ 333.095,28 (trezentos e trinta e três mil noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 02 de agosto de 2016.- Desta: Oficial: R\$ 336,03; Estado: R\$ 95,50; Ipesp: R\$ 49,24; Registro Civil: R\$ 17,69; Tribunal de Justiça: R\$ 23,06; Ministério Público: R\$ 16,13; Município (ISS): R\$ 16,80; Total: R\$ 554,45.-

O Oficial: Gerson Albino Pereira

R.03/M.16.111. "Alienação Fiduciária". Buritama, 03 de outubro de 2016. "Por Cédula de Crédito Bancário Credito Pessoal nº 237/2112/06102016-1, datada de 21 de setembro de 2016, de Buritama, de emissão de Fátima Carfane Gomes, já qualificada, da qual uma via fica arquivada, os proprietários Valdecir Pereira Gomes e seu cônjuge Fátima Carfane Gomes, já qualificados, alienaram fiduciariamente em favor do Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP., o imóvel objeto desta matrícula, em garantia de financiamento concedido no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 100 (cem) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.455,70 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 07/11/2016 e a última em 06/02/2025; Taxa efetiva de juros: 1,99% ao mês e 26,40% ao ano.- Consta da cédula que o prazo de carência para expedição da intimação (art. 26, § 2º - Lei 9.514/97) é de 15 (quinze) dias contados do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para fins de leilão extrajudicial as partes avaliaram o imóvel pelo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 03 de outubro de 2016.- Deste: Oficial: R\$ 936,13; Estado: R\$ 266,06; Ipesp: R\$ 137,17; Registro Civil: R\$ 49,27; Tribunal de Justiça: R\$ 64,25; Ministério Público: R\$ 44,93; Município (ISS): R\$ 46,80; Total: R\$ 1.544,61.-

O Oficial: Gerson Albino Pereira

Av.04/M.16.111. "Consolidação da Propriedade". Buritama, 27 de agosto de 2019. "Por requerimento particular formulado em Buritama, 25 de junho de 2019, pelo Banco Bradesco S/A., já qualificado, representado por seu procurador Arnaldo Malferthemer Cuchereave, brasileiro, casado, advogado, RG. 7544478-SSP/SP., CPF. 970.583.948-49 e OAB nº 70.810/SP, e demais documentos que ficam arquivados, é feita a presente para constar que realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face de Valdecir Pereira Gomes e seu cônjuge Fátima Carfane Gomes, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor do credor fiduciário o Banco Bradesco S/A., O ITBI foi recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, em 20/082019, no valor de R\$4.800,00, junto ao Banco do Brasil S/A., conforme autenticação SISBB: 5.C7E.25B.50C.2AE.0EE". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 27 de agosto de 2019.- Desta: Oficial: R\$311,59; Estado: R\$88,56; IPESP: R\$60,61; Reg. Civil: R\$16,40; Trib. Justiça: R\$21,38; Município: R\$15,58; Min. Público: R\$14,96 - Total: R\$529,07.- Selo digital: 120139331000000001122519W.

O oficial: Gerson Albino Pereira